



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.

/2017



Altera os artigos 6º e 7º da Lei nº 1.580 de 17 de agosto de 1991.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa o artigo 6º da predita Lei a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será composto por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo 7 (sete) do poder público e 7 (sete) da sociedade civil.

***Parágrafo único** – O representante da sociedade civil deverá comprovar sua participação à entidade ou movimento no período de no mínimo 12 (doze) meses de vinculação, e sua legitimidade junto aos membros do grupo.”*

Art. 2º Passa o artigo 7º da predita Lei a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Os membros da Diretoria do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma vez e por igual período.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 12 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 12 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei para alterar os artigos 6º e 7º da Lei nº 1.580 de 17 de agosto de 1991.

Relativamente à composição do Conselho, a nova proposta atenta-se ao critério da paridade entre o número de representantes do governo e da sociedade civil exigindo, a partir de então, a comprovação por parte do representante da sociedade civil de sua vinculação.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal**